



## **PROJETO DE LEI Nº 327/2021**

Institui a semana municipal de Conscientização pelo aborto legal, seguro e gratuito e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador a Semana Municipal de Conscientização pelo aborto legal, seguro e gratuito, que acontecerá na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Durante a semana de Conscientização pelo aborto legal, seguro e gratuito, o Município, através dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à educação, proteção e defesa dos direitos humanos e à saúde, realizará seminários e debates para orientar, qualificar e fomentar a Conscientização sobre o aborto legal previsto pela legislação brasileira e Decisão do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2021.

**LAINA CRISÓSTOMO**  
**CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR**



## JUSTIFICATIVA

Aborto é o processo de interrupção da gestação de fetos de até 20 ou 22 semanas, com peso previsto de até 500 gramas, sendo que a interrupção da gestação após esse período se chama antecipação do parto. Ele pode ser espontâneo (natural) ou induzido (provocado). Nos casos previstos em lei pela legislação brasileira, o aborto é conhecido por aborto legal.

No Brasil o aborto é permitido em três casos: gravidez de risco à vida da gestante; gravidez resultante de violência sexual e anencefalia fetal – conforme o Supremo Tribunal Federal decidiu em 2012, importante ressaltar que a realização do aborto nos casos citados não depende de decisão judicial, bem como, não se condiciona ao Boletim de Ocorrência Policia.

Os dados sobre aborto no Brasil são imprecisos mas, segundo a OMS, um total de 73,3 milhões de abortos seguros e inseguros ocorreram no mundo anualmente entre 2015 e 2019 e na América Latina, três em cada quatro abortos são feitos de forma insegura.

Aborto inseguro segue sendo uma das principais causas de morte materna, segundo Emanuelle Góes, pesquisadora Pós-doc do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs) da Fiocruz Bahia, e, não por acaso as mulheres negras são as mais atingidas. Entre 2009 e 2018, 721 mulheres morreram depois de abortarem: a cada 10, seis eram pretas ou pardas.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 08 de Março de 2021 às 14:51



A criminalização do aborto contamina o atendimento garantido por lei e mulheres negras têm mais barreiras no acesso aos serviços de saúde, segundo a pesquisadora Emanuelle Góes <sup>2</sup> as mulheres negras morrem mais de morte materna e as mulheres negras do norte e do nordeste morrem mais em comparação com outras mulheres negras.

Ademais, importante ressaltar que a desinformação da sociedade, falta de equipamentos e treinamento dos profissionais de saúde, bem como dificuldade de acesso a métodos contraceptivos através da rede pública, colaboram para o aumento da taxa de gravidez indesejada. Segundo uma pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz que ouviu 24 mil mulheres entre 2011 e 2012, mais de 55% das brasileiras que tiveram filhos não haviam planejado a gravidez, o percentual está acima da média mundial, de 40% de gestações não planejadas.

Mais de 500 mil abortos clandestinos são realizados todos os anos no Brasil, como resultado de gestações indesejadas, de acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto, da professora Débora Diniz (Universidade de Brasília) e dos professores Marcelo Medeiros (UnB) e Alberto Madeiro (Universidade Estadual do Piauí).

Dessa forma, é de extrema importância trazer à tona a discussão e conscientização pelo aborto legal, seguro e gratuito, previsto pela legislação brasileira e Decisão do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que o aborto inseguro segue sendo uma das principais causas de morte materna.

Este Projeto de Lei objetiva dar visibilidade ao tema, buscando garantir assim os direitos constitucionalmente previstos.

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://apublica.org/2021/05/aborto-inseguro-e-das-principais-causas-de-morte-materna-e-mulheres-negras-sofrem-mais/>, acesso em 30 de setembro de 2021



Pelo todo exposto, resta demonstrada a importância e necessidade do presente Projeto, razão pela qual contamos com a compreensão e apoio das Vereadoras e Vereadores dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 30 de setembro de 2021.

**LAINA CRISÓSTOMO**  
**CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR**